

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

### ATO DA MESA Nº 30/2026

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os Senhores (as). Servidores (as) **JEFERSON ANTUNES DA SILVA**, com devido requerimento nº.30/2026, **JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM**, com devido requerimento nº.31/2026 e **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**, com devido requerimento nº.32/2026 protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de **FOZ DO IGUAÇU/PR**, durante os dias de 05 a 08 de abril de 2026. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) (SEMINÁRIO). “**LEI DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO**”, “**A EXIGÊNCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO NA GESTÃO DOS TRABALHOS PÚBLICOS**” E “**ATENDIMENTO, PROTOCOLO E CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS – LEGISLATIVO E EXECUTIVO**”. Valor da inscrição R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de **R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)**.

“Curso este realizado pela empresa **LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**, CNPJ: 18.036.852/0001-02. Com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 636/2025 de 14/04/2025, publicado em 17/04/2025 na Edição n.º 13.292.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 29 (vinte) dias de abril de 2026.

**JOSE CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente

**ALVARO MARTINS DE MELO**  
1º Secretario

PUBLICADO NO JORNAL “UMUARAMA ILUSTRADO” Edição N.º 13597 - Pg. 86 Data: 30.1.04.2026 <i>José P. Amorim</i> ASSINATURA
---

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

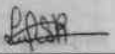
Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:  
[https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page\\_id=16519](https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519)

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama – SISPUMU, entidade comunicada à população, à Administração Pública Municipal e aos demais interessados que, em Assembleia Geral realizada no dia 16 de abril de 2026, foi deliberada e aprovada a deflagração de movimento paretista da categoria. A paralisação terá início no dia 04 de maio de 2026, por prazo indeterminado, em razão da ausência de avanços nas negociações relativas às reivindicações dos servidores municipais. O movimento paretista fundamenta-se, entre outros pontos, nas seguintes reivindicações:

- Valorização mínima digna para todas as categorias.
- Inclusão dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho;
- Prevenção ao assédio, estresse ocupacional, burnout e adoecimento mental;
- Políticas institucionais de proteção à saúde mental;
- Estrutura física adequada e segura;
- Redução da sobrecarga laboral;
- Organização adequada das equipes;
- Prevenção de adoecimentos ocupacionais.
- Materiais em quantidade adequada para execução dos trabalhos (ferramentas, computadores, telefones, equipamentos operacionais e administrativos, materiais de higiene, de limpeza e pedagógicos);
- Fornecimento obrigatório de EPIs conforme a legislação;
- Substituição periódica, manutenção e treinamento de uso;
- Garantia de segurança no exercício das atividades;
- Manutenção preventiva e corretiva contínua das unidades e setores;
- Ambientes sempre em conformidade com a legislação vigente;
- Estruturas em bom estado de funcionamento e conservação;
- Condições sanitárias, elétricas, hidráulicas e estruturais adequadas;
- Garantia da saúde, segurança e integridade física e mental do trabalhador;
- Prevenção de riscos ambientais e ocupacionais;
- Ambientes compatíveis com os princípios da saúde do trabalhador e da dignidade no trabalho.
- Nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 7.783/1989, o SISPUMU assegurará a manutenção dos serviços essenciais e das necessidades inadiáveis da população, mediante organização de escalas e funcionamento mínimo das atividades indispensáveis.

O Sindicato permanece aberto ao diálogo e à negociação com a Administração Municipal, visando a construção de solução consensual para o conflito.

  
 Ligia Strugala Bezerra  
 Presidente do Sispuum

Umuarama/PR, 29 de abril de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177  
 CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

**ATO DA MESA Nº 30/2026**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os Senhores (as) Servidores (as) JEFERSON ANTUNES DA SILVA, com devido requerimento nº 30/2026, JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM, com devido requerimento nº 31/2026 e LEONARDO JOSÉ DA SILVA, com devido requerimento nº 32/2026 protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, durante os dias de 05 a 08 de abril de 2026. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) (SEMINÁRIO) "LEI DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO", "A EXIGÊNCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO NA GESTÃO DOS TRABALHOS PÚBLICOS" e "ATENDIMENTO, PROTOCOLO E CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS – LEGISLATIVO E EXECUTIVO". Valor da inscrição R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 8.078,00 (oito mil e setenta reais).

\*Curso este realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852-0001-02. Com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 636/2025 de 14/04/2025, publicado em 17/04/2025 na Edição nº 13.292.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 29 (vinte) dias de abril de 2026.

JOSE CARLOS DOS SANTOS  
 Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO  
 1º Secretário



TERMO DE  
 CONTRATO  
 Pregão

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e o Pregoeiro, residente e domiciliado, distrito de Guaçuara, de Identidade RG 8.960.175-8 SSP/PR e C. O. CONTRATANTE, a empresa REDUCÓPIA, inscrita na Avenida Presidente Castelo Branco, 4168, 02.118.251/0001-09, neste ato representada por ALMEIDA SACARINI Inassilene, empresário, portador inscrito no CPF/MF sob nº 528.771.929-34 residente Zona I, Umuarama - PR denominada CONTRATADA observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Condições de aquisição, vigência e cláusula sexta do valor, com fundamento na

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado será descrito da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PLACA INALCULURAL EM AÇO INOX ESCONDO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 80 CM, ESPESURA, 1,5 MM, GRAVAÇÃO E PINTURA EM BAIXO RELEVO.
2	COPIA COMUM PIS A 4
3	COPIA COLORIDA A. 4 JATO DE TINTA
4	IMPRESSÃO LASER A 4 COLORIDA
5	IMPRESSÃO LASER A 3 COLORIDA
6	IMPRESSÃO EM ADESIVO.
7	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA
8	PLOTAGEM COLORIDA
9	DIGITALIZAÇÃO EM FORMATOS GRANDES
10	ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO AUTOCOLANTE
11	PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA COM 0,43 MM, CONTEUDO ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL
12	PLACA EM PVC 1 MM
13	PLACA EM PVC 2 MM
14	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO
15	CRACHA 12X14CM IMP. 4X0 CORES
16	CORDÃO PARA CRACHA

17	ADESIVO REFLETIVO- GRAU TÉCNICO
18	ENCADERNAÇÃO TAMANHO P
19	ENCADERNAÇÃO TAM M
20	ENCADERNAÇÃO TAMANHO G
22	COPIA METRO
23	PLACA EM ACRILICO
24	ADESIVO PERFURADO
25	BANNER NO TAMANHO 80X90 CORES 4X0
26	BANNER NO TAMANHO 100X200 CORES 4X0

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado por 12 meses a 14 de maio de 2027 justifica-se obter segurança da população Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo - 227.566,49 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e 49 centavos))

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este termo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de assinadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas e

Cafetal do Sul, 22 DE ABRIL DE 2026.

PEDRO MINGO  
 Prefeito Municipal

REDUCÓPIA C  
 ROSANGELA FREIT

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE  
 CPF: 065.367.238-02